



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL EDIÇÃO ESPECIAL 18 DE DEZEMBRO DE 2024

## ATOS DO PREFEITO

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 9.541/2024

De 13 de Dezembro de 2024.

*AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINA GRANDE PARA O EXERCÍCIO  
DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande para o exercício de 2024 - Lei Orçamentária Anual n.º. 8.978, de 05 de Fevereiro de 2024, até o limite de R\$ 6.161.800,00 (Seis milhões cento e sessenta e um mil e oitocentos reais), destinados à **suplementação** em favor do Fundo Municipal de Assistência Social para atender as programações constantes do anexo I.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – anulação de dotações orçamentárias no montante de R\$ 6.161.800,00 (Seis milhões cento e sessenta e um mil e oitocentos reais) conforme indicado no Anexo II.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA Assinado de forma digital por  
BRANCO:089541014 BRUNO CUNHA LIMA  
BRANCO:08954101410  
10 Dados: 2024.12.17 12:33:15 -03'00'

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito

Lei 9541/2024  
Crédito Adicional Suplementar

ANEXO I

	Órgão	Função	Subfunç	Progran	Ação	Elemento	Fonte	Suplementação
	<b>02.051</b>	<b>Fundo Municipal Assistência Social</b>						
	<b>02.051</b>	08	243	1018	<b>2125</b>	<b>Ações das casas de esperança I, II, III e IV</b>		
000228	<b>02.051</b>	08	243	1018	<b>2125</b>	3190.04	15001000	406.000
000229	<b>02.051</b>	08	243	1018	<b>2125</b>	3190.04	16600000	36.000
000230	<b>02.051</b>	08	243	1018	<b>2125</b>	3190.13	15001000	86.000
000231	<b>02.051</b>	08	243	1018	<b>2125</b>	3190.13	16600000	8.000
000233	<b>02.051</b>	08	243	1018	<b>2125</b>	3390.30	15001000	20.000
000234	<b>02.051</b>	08	243	1018	<b>2125</b>	3390.30	16600000	80.000
000236	<b>02.051</b>	08	243	1018	<b>2125</b>	3390.36	16600000	45.000
000238	<b>02.051</b>	08	243	1018	<b>2125</b>	3390.39	16600000	49.000
<b>Total da Ação:</b>	<b>02.051</b>	08	243	1018	<b>2125</b>			<b>730.000</b>
	<b>02.051</b>	08	244	1018	<b>2126</b>	<b>Ações Unidades acolhimento p adultos e familias</b>		
000242	<b>02.051</b>	08	244	1018	<b>2126</b>	3190.04	15001000	102.000
000243	<b>02.051</b>	08	244	1018	<b>2126</b>	3190.13	15001000	22.000
000245	<b>02.051</b>	08	244	1018	<b>2126</b>	3390.30	15001000	47.000
000247	<b>02.051</b>	08	244	1018	<b>2126</b>	3390.39	15001000	7.500
<b>Total da Ação:</b>	<b>02.051</b>	08	244	1018	<b>2126</b>			<b>178.500</b>
	<b>02.051</b>	08	243	1018	<b>2127</b>	<b>Ações do ruanda</b>		
000250	<b>02.051</b>	08	243	1018	<b>2127</b>	3190.04	15001000	41.200
000251	<b>02.051</b>	08	243	1018	<b>2127</b>	3190.13	15001000	8.800
000252	<b>02.051</b>	08	243	1018	<b>2127</b>	3390.30	15001000	4.000
<b>Total da Ação:</b>	<b>02.051</b>	08	243	1018	<b>2127</b>			<b>54.000</b>
	<b>02.051</b>	08	244	1018	<b>2128</b>	<b>Ações do CREAS</b>		
000256	<b>02.051</b>	08	244	1018	<b>2128</b>	3190.04	15001000	238.000
000257	<b>02.051</b>	08	244	1018	<b>2128</b>	3190.04	16600000	130.000
000258	<b>02.051</b>	08	244	1018	<b>2128</b>	3190.13	15001000	52.000
000259	<b>02.051</b>	08	244	1018	<b>2128</b>	3190.13	16600000	28.000
000261	<b>02.051</b>	08	244	1018	<b>2128</b>	3390.30	15001000	33.000
000262	<b>02.051</b>	08	244	1018	<b>2128</b>	3390.30	16600000	100.000
000264	<b>02.051</b>	08	244	1018	<b>2128</b>	3390.36	16600000	23.500
000266	<b>02.051</b>	08	244	1018	<b>2128</b>	3390.39	16600000	37.000
<b>Total da Ação:</b>	<b>02.051</b>	08	244	1018	<b>2128</b>			<b>641.500</b>
	<b>02.051</b>	08	243	1018	<b>2129</b>	<b>Ações dos serviços da rede especializada</b>		
000270	<b>02.051</b>	08	243	1018	<b>2129</b>	3350.43	15001000	64.000
000273	<b>02.051</b>	08	243	1018	<b>2129</b>	3390.36	15001000	30.000
<b>Total da Ação:</b>	<b>02.051</b>	08	243	1018	<b>2129</b>			<b>94.000</b>
	<b>02.051</b>	08	243	1018	<b>2130</b>	<b>Ações dos serviços de acolhimentos em familias acolhedoras</b>		
000275	<b>02.051</b>	08	243	1018	<b>2130</b>	3190.04	15001000	12.000
000276	<b>02.051</b>	08	243	1018	<b>2130</b>	3190.13	15001000	2.600
000278	<b>02.051</b>	08	243	1018	<b>2130</b>	3390.36	15001000	5.500
<b>Total da Ação:</b>	<b>02.051</b>	08	243	1018	<b>2130</b>			<b>20.100</b>
	<b>02.051</b>	08	243	1019	<b>2131</b>	<b>Ações serviços convivência e fortalecimento vínculos SCFV</b>		
000281	<b>02.051</b>	08	243	1019	<b>2131</b>	3190.04	15001000	44.000
000282	<b>02.051</b>	08	243	1019	<b>2131</b>	3190.04	16600000	32.000
000283	<b>02.051</b>	08	243	1019	<b>2131</b>	3190.13	15001000	10.000
000284	<b>02.051</b>	08	243	1019	<b>2131</b>	3190.13	16600000	8.000
000287	<b>02.051</b>	08	243	1019	<b>2131</b>	3390.30	16600000	71.000
000290	<b>02.051</b>	08	243	1019	<b>2131</b>	3390.39	16600000	40.000
000293	<b>02.051</b>	08	243	1019	<b>2131</b>	4490.52	16600000	45.500
<b>Total da Ação:</b>	<b>02.051</b>	08	243	1019	<b>2131</b>			<b>250.500</b>
	<b>02.051</b>	08	244	1019	<b>2132</b>	<b>Ações do CRIP (Centro referência inclusão produtiva)</b>		
000294	<b>02.051</b>	08	244	1019	<b>2132</b>	3190.04	15001000	29.200
000295	<b>02.051</b>	08	244	1019	<b>2132</b>	3190.13	15001000	6.200
<b>Total da Ação:</b>	<b>02.051</b>	08	244	1019	<b>2132</b>			<b>35.400</b>

Lei 9541/2024  
Crédito Adicional Suplementar

ANEXO I

	Órgão	Função	Subfunç	Program	Ação	Elemento	Fonte	Suplementação
	<b>02.051</b>	08	244	1019	<b>2133</b>	<b>Ações dos benefícios eventuais</b>		
000302	02.051	08	244	1019	2133	3390.30	15001000	
000303	02.051	08	244	1019	2133	3390.32	15001000	370.000
000306	02.051	08	244	1019	2133	3390.39	15001000	144.000
<b>Total da Ação:</b>	<b>02.051</b>	08	244	1019	<b>2133</b>			<b>514.000</b>
	<b>02.051</b>	08	242	1019	<b>2134</b>	<b>Ações dos serviços para PCD</b>		
000308	02.051	08	242	1019	2134	3190.04	15001000	79.000
<b>Total da Ação:</b>	<b>02.051</b>	08	242	1019	<b>2134</b>			<b>79.000</b>
	<b>02.051</b>	08	243	1019	<b>2135</b>	<b>Ações dos CRAS</b>		
000320	02.051	08	243	1019	2135	3190.04	15001000	378.000
000321	02.051	08	243	1019	2135	3190.04	16600000	214.000
000322	02.051	08	243	1019	2135	3190.13	15001000	80.000
000323	02.051	08	243	1019	2135	3190.13	16600000	46.000
000327	02.051	08	243	1019	2135	3390.30	16600000	60.000
000332	02.051	08	243	1019	2135	3390.39	16600000	70.000
<b>Total da Ação:</b>	<b>02.051</b>	08	243	1019	<b>2135</b>			<b>848.000</b>
	<b>02.051</b>	08	244	1019	<b>2136</b>	<b>Ações do programa bolsa família e cadastro único</b>		
000337	02.051	08	244	1019	2136	3190.04	16600000	160.000
000339	02.051	08	244	1019	2136	3190.13	16600000	34.000
000341	02.051	08	244	1019	2136	3390.30	16600000	30.000
000345	02.051	08	244	1019	2136	3390.39	16600000	11.500
<b>Total da Ação:</b>	<b>02.051</b>	08	244	1019	<b>2136</b>			<b>235.500</b>
	<b>02.051</b>	08	243	1019	<b>2137</b>	<b>Ações do programa criança feliz</b>		
000348	02.051	08	243	1019	2137	3190.04	15001000	68.000
000349	02.051	08	243	1019	2137	3190.04	16600000	204.000
000350	02.051	08	243	1019	2137	3190.13	15001000	15.600
000351	02.051	08	243	1019	2137	3190.13	16600000	44.000
000355	02.051	08	243	1019	2137	3390.30	16600000	5.000
000361	02.051	08	243	1019	2137	3390.39	16600000	46.500
<b>Total da Ação:</b>	<b>02.051</b>	08	243	1019	<b>2137</b>			<b>383.100</b>
	<b>02.051</b>	08	243	1026	<b>2139</b>	<b>Ação dos conselhos tutelares</b>		
000374	02.051	08	243	1026	2139	3190.11	15001000	200.000
000375	02.051	08	243	1026	2139	3190.13	15001000	47.000
000377	02.051	08	243	1026	2139	3390.30	15001000	17.000
000378	02.051	08	243	1026	2139	3390.36	15001000	15.000
000379	02.051	08	243	1026	2139	3390.39	15001000	6.200
<b>Total da Ação:</b>	<b>02.051</b>	08	243	1026	<b>2139</b>			<b>285.200</b>
	<b>02.051</b>	08	122	2001	<b>2141</b>	<b>Ações administrativas do FMAS</b>		
000393	02.051	08	122	2001	2141	3190.04	15001000	1.318.000
000394	02.051	08	122	2001	2141	3190.13	15001000	292.000
000404	02.051	08	122	2001	2141	3390.30	15001000	61.000
000406	02.051	08	122	2001	2141	3390.33	15001000	5.000
000408	02.051	08	122	2001	2141	3390.36	15001000	34.000
000409	02.051	08	122	2001	2141	3390.39	15001000	103.000
<b>Total da Ação:</b>	<b>02.051</b>	08	122	2001	<b>2141</b>			<b>1.813.000</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>02.051</b>							<b>6.161.800</b>



REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 9.542/2024

De 13 de Dezembro de 2024.

*AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande para o exercício de 2024 - Lei Orçamentária Anual nº. 8.978, de 05 de Fevereiro de 2024, até o limite de R\$ 42.385.000,00 (Quarenta e dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil reais), destinados à **suplementação** em favor do Fundo Municipal de Saúde para atender as programações constantes do anexo I.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – anulação de dotações orçamentárias no montante de R\$ 42.385.000,00 (Quarenta e dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil reais) conforme indicado no Anexo II.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA Assinado de forma digital por  
BRANCO:089541014 BRUNO CUNHA LIMA  
10 BRANCO:08954101410  
Dados: 2024.12.17 12:32:58 -03'00'

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito

Lei 9542/2024  
Crédito Adicional Suplementar

ANEXO I

	Órgão	Função	Subfunç	Progran	Ação	Elemento	Fonte	Suplementação
	<b>02.160</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>						
	<b>02.160</b>	10	301	1015	<b>2116</b>	<b>Bloco manutenção ações serviços públicos saúde - Atenção Primária</b>		
001239	<b>02.160</b>	10	301	1015	<b>2116</b>	3190.04	15001002	3.050.000
001241	<b>02.160</b>	10	301	1015	<b>2116</b>	3190.11	15001002	12.300.000
001244	<b>02.160</b>	10	301	1015	<b>2116</b>	3190.16	15001002	420.000
<b>Total da Ação:</b>	<b>02.160</b>	10	301	1015	<b>2116</b>			<b>15.770.000</b>
	<b>02.160</b>	10	302	1015	<b>2117</b>	<b>Bloco manutenção ações serviços públicos saúde -Atenção Especializada</b>		
001262	<b>02.160</b>	10	302	1015	<b>2117</b>	3190.04	15001002	6.565.000
<b>Total da Ação:</b>	<b>02.160</b>	10	302	1015	<b>2117</b>			<b>6.565.000</b>
	<b>02.160</b>	10	305	1016	<b>2120</b>	<b>Bloco manutenção ações serviços públicos saúde - Vigilância em Saúde</b>		
001293	<b>02.160</b>	10	305	1016	<b>2120</b>	3190.04	15001002	335.000
001295	<b>02.160</b>	10	305	1016	<b>2120</b>	3190.11	15001002	715.000
<b>Total da Ação:</b>	<b>02.160</b>	10	305	1016	<b>2120</b>			<b>1.050.000</b>
	<b>02.160</b>	10	122	2001	<b>2124</b>	<b>Ações administrativas do FMS</b>		
001337	<b>02.160</b>	10	122	2001	<b>2124</b>	3190.04	15001002	1.250.000
001339	<b>02.160</b>	10	122	2001	<b>2124</b>	3190.11	15001002	8.500.000
001342	<b>02.160</b>	10	122	2001	<b>2124</b>	3190.16	15001002	1.650.000
001347	<b>02.160</b>	10	122	2001	<b>2124</b>	3191.13	15001002	7.600.000
<b>Total da Ação:</b>	<b>02.160</b>	10	122	2001	<b>2124</b>			<b>19.000.000</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>02.160</b>							<b>42.385.000</b>

Lei 9542/2024  
Crédito Adicional Suplementar

ANEXO II

	Órgão	Função	Subfunç	Progran	Ação	Elemento	Fonte	Anulação
	<b>02.080</b>	<b>Secretaria de Obras</b>						
	<b>02.080</b>	15	451	1020	<b>1015</b>	<b>Execução de melhoramentos nos sistemas de macrodrenagem</b>		
000755	<b>02.080</b>	15	451	1020	<b>1015</b>	4490.51	17000000	1.385.000
<b>Total da Ação:</b>	<b>02.080</b>	15	451	1020	<b>1015</b>			<b>1.385.000</b>
	<b>02.080</b>	15	451	1020	<b>1017</b>	<b>Urbanização de áreas</b>		
000767	<b>02.080</b>	15	451	1020	<b>1017</b>	4490.51	17000000	8.000.000
000770	<b>02.080</b>	15	451	1020	<b>1017</b>	4490.51	17540000	6.000.000
<b>Total da Ação:</b>	<b>02.080</b>	15	451	1020	<b>1017</b>			<b>14.000.000</b>
	<b>02.080</b>	15	451	1020	<b>1018</b>	<b>Revitalização da área central</b>		
000778	<b>02.080</b>	15	451	1020	<b>1018</b>	4490.51	17540000	3.000.000
<b>Total da Ação:</b>	<b>02.080</b>	15	451	1020	<b>1018</b>			<b>3.000.000</b>
	<b>02.080</b>	15	451	1025	<b>1019</b>	<b>Construção e requalificação de praças e parques</b>		
000782	<b>02.080</b>	15	451	1025	<b>1019</b>	4490.51	15001000	4.000.000
000786	<b>02.080</b>	15	451	1025	<b>1019</b>	4490.51	17540000	5.000.000
<b>Total da Ação:</b>	<b>02.080</b>	15	451	1025	<b>1019</b>			<b>9.000.000</b>
	<b>02.080</b>	15	451	1030	<b>1040</b>	<b>Estudos e Projetos</b>		
000790	<b>02.080</b>	15	451	1030	<b>1040</b>	4490.39	17540000	1.000.000
<b>Total da Ação:</b>	<b>02.080</b>	15	451	1030	<b>1040</b>			<b>1.000.000</b>
	<b>02.080</b>	15	451	1030	<b>1041</b>	<b>Ações de infraestrutura e desenvolvimento urbano</b>		
000792	<b>02.080</b>	15	451	1030	<b>1041</b>	4490.51	17540000	9.000.000
<b>Total da Ação:</b>	<b>02.080</b>	15	451	1030	<b>1041</b>			<b>9.000.000</b>
	<b>02.080</b>	15	451	1020	<b>2050</b>	<b>Melhoramentos da infraestrutura viária</b>		
000804	<b>02.080</b>	15	451	1020	<b>2050</b>	4490.51	17000000	5.000.000
<b>Total da Ação:</b>	<b>02.080</b>	15	451	1020	<b>2050</b>			<b>5.000.000</b>
<b>Total da Unidade 02.080</b>								<b>42.385.000</b>

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 9.543/2024

De 13 de Dezembro de 2024.

*AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINA GRANDE PARA O EXERCÍCIO  
DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande para o exercício de 2024 - Lei Orçamentária Anual nº. 8.978, de 05 de Fevereiro de 2024, até o limite de R\$ 10.634.000,00 (Dez milhões seiscentos e trinta e quatro mil reais), destinados à **suplementação** em favor da Secretaria de Administração para atender as programações constantes do anexo I.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – anulação de dotações orçamentárias no montante de R\$ 10.634.000,00 (Dez milhões seiscentos e trinta e quatro mil reais) conforme indicado no Anexo II.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA  
BRANCO:0895410141  
0  
Assinado de forma digital por  
BRUNO CUNHA LIMA  
BRANCO:08954101410  
Dados: 2024.12.17 12:32:42  
-03'00'  
**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito



Lei 9543/2024  
Crédito Adicional Suplementar

ANEXO II

	Órgão	Função	Subfunç	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Anulação
	<b>02.080</b>	<b>Secretaria de Obras</b>						
	<b>02.080</b>	15	451	1020	<b>1015</b>	<b>Execução de melhoramentos nos sistemas de macrodrenagem</b>		
000754	<b>02.080</b>	15	451	1020	<b>1015</b>	4490.51	15001000	634.000
000755	<b>02.080</b>	15	451	1020	<b>1015</b>	4490.51	17000000	2.000.000
<b>Total da Ação:</b>	<b>02.080</b>	15	451	1020	<b>1015</b>			<b>2.634.000</b>
	<b>02.080</b>	15	451	1020	<b>1017</b>	<b>Urbanização de áreas</b>		
000764	<b>02.080</b>	15	451	1020	<b>1017</b>	3390.39	15001000	1.500.000
<b>Total da Ação:</b>	<b>02.080</b>	15	451	1020	<b>1017</b>			<b>1.500.000</b>
	<b>02.080</b>	15	451	1025	<b>1019</b>	<b>Construção e requalificação de praças e parques</b>		
000782	<b>02.080</b>	15	451	1025	<b>1019</b>	4490.51	15001000	3.500.000
<b>Total da Ação:</b>	<b>02.080</b>	15	451	1025	<b>1019</b>			<b>3.500.000</b>
	<b>02.080</b>	04	122	2001	<b>2056</b>	<b>Ações administrativas da SECOB</b>		
000847	<b>02.080</b>	04	122	2001	<b>2056</b>	3390.93	15001000	3.000.000
<b>Total da Ação:</b>	<b>02.080</b>	04	122	2001	<b>2056</b>			<b>3.000.000</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>02.080</b>							<b>10.634.000</b>

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 9.544/2024

De 13 de Dezembro de 2024.

*AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINA GRANDE PARA O EXERCÍCIO  
DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande para o exercício de 2024 - Lei Orçamentária Anual nº. 8.978, de 05 de Fevereiro de 2024, até o limite de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), destinados à **suplementação** em favor da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos para atender as programações constantes do anexo I.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – anulação de dotações orçamentárias no montante de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) conforme indicado no Anexo II.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA  
BRANCO:089541014  
10

Assinado de forma digital por  
BRUNO CUNHA LIMA  
BRANCO:08954101410  
Dados: 2024.12.17 12:32:20  
-03'00'

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito

Lei 9544/2024  
Crédito Adicional Suplementar

ANEXO I

	Órgão	Função	Subfunç	Progran	Ação	Elemento	Fonte	Suplementação
	<b>05.010</b>	<b>Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos</b>						
	<b>05.010</b>	15	453	1024	<b>2110</b>	<b>Ações de mobilidade para transporte público de passageiros</b>		
001450	<b>05.010</b>	15	453	1024	<b>2110</b>	3390.39	15001000	45.000
<b>Total da Ação:</b>	<b>05.010</b>	15	453	1024	<b>2110</b>			<b>45.000</b>
	<b>05.010</b>	15	451	1024	<b>2111</b>	<b>Ações de mobilidade para melhoramento sistema viário urbano e rural</b>		
001455	<b>05.010</b>	15	451	1024	<b>2111</b>	3190.11	15001000	2.500.000
001460	<b>05.010</b>	15	451	1024	<b>2111</b>	3191.13	15001000	360.000
001462	<b>05.010</b>	15	451	1024	<b>2111</b>	3390.30	17520000	200.000
001464	<b>05.010</b>	15	451	1024	<b>2111</b>	3390.36	17520000	170.000
001465	<b>05.010</b>	15	451	1024	<b>2111</b>	3390.39	17520000	725.000
001466	<b>05.010</b>	15	451	1024	<b>2111</b>	3390.40	17520000	130.000
001467	<b>05.010</b>	15	451	1024	<b>2111</b>	3390.91	17520000	10.000
001468	<b>05.010</b>	15	451	1024	<b>2111</b>	4490.51	17520000	50.000
001469	<b>05.010</b>	15	451	1024	<b>2111</b>	4490.52	17520000	20.000
<b>Total da Ação:</b>	<b>05.010</b>	15	451	1024	<b>2111</b>			<b>4.165.000</b>
	<b>05.010</b>	04	122	2001	<b>2113</b>	<b>Ações administrativas da STTP</b>		
001476	<b>05.010</b>	04	122	2001	<b>2113</b>	3190.04	15001000	270.000
001477	<b>05.010</b>	04	122	2001	<b>2113</b>	3190.11	15001000	280.000
001478	<b>05.010</b>	04	122	2001	<b>2113</b>	3190.13	15001000	110.000
001479	<b>05.010</b>	04	122	2001	<b>2113</b>	3190.91	15001000	10.000
001481	<b>05.010</b>	04	122	2001	<b>2113</b>	3390.30	15001000	10.000
001486	<b>05.010</b>	04	122	2001	<b>2113</b>	3390.39	15001000	60.000
001487	<b>05.010</b>	04	122	2001	<b>2113</b>	3390.40	15001000	25.000
001492	<b>05.010</b>	04	122	2001	<b>2113</b>	4490.52	15001000	25.000
<b>Total da Ação:</b>	<b>05.010</b>	04	122	2001	<b>2113</b>			<b>790.000</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>05.010</b>							<b>5.000.000</b>

Lei 9544/2024  
Crédito Adicional Suplementar

ANEXO II

	Órgão	Função	Subfunç	Program	Ação	Elemento	Fonte	Anulação
	<b>02.080</b>	<b>Secretaria de Obras</b>						
	<b>02.080</b>	15	451	1030	<b>1042</b>	<b>Construção e revitalização de edifícios públicos</b>		
000794	<b>02.080</b>	15	451	1030	<b>1042</b>	4490.51	17540000	1.545.000
<b>Total da Ação:</b>	<b>02.080</b>	15	451	1030	<b>1042</b>			<b>1.545.000</b>
	<b>02.080</b>	18	541	1030	<b>1045</b>	<b>Ações de proteção do meio ambiente</b>		
000800	<b>02.080</b>	18	541	1030	<b>1045</b>	4490.51	17540000	2.455.000
<b>Total da Ação:</b>	<b>02.080</b>	18	541	1030	<b>1045</b>			<b>2.455.000</b>
	<b>02.080</b>	15	451	1020	<b>2050</b>	<b>Melhoramentos da infraestrutura viária</b>		
000807	<b>02.080</b>	15	451	1020	<b>2050</b>	4490.51	17540000	1.000.000
<b>Total da Ação:</b>	<b>02.080</b>	15	451	1020	<b>2050</b>			<b>1.000.000</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>02.080</b>							<b>5.000.000</b>

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.026/2024/FT/PMCG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.207/2024  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Assistência Social, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05. 026/2024/FT/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: GTA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ: 39.329.715/0001-28 com vistas a Aquisição de gêneros alimentícios (açúcar e café), para suprir as necessidades do SINE Municipal Campina Grande, embasada no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, no valor total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 11.334.1006.2149. Elemento da Despesa: 3390.30. Fonte de Recursos: 1714000, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 17 de dezembro de 2024.

**FÁBIO HENRIQUE THOMA**  
Secretário de Assistência Social

**EXTRATO**

**TERMO DE CONTRATO Nº 821/2024/ MJDAF/ FMAS/  
PMCG**

**INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 821/2024/  
MJDAF/ FMAS/ PMCG**

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ MARIA JOSE DE ANDRADE FREIRE - MJDAF. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA ANTONIO CAMPOS DE MENEZES 98F GALANTE, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 01/11/2024 até 31/12/2024, com duração de 2(dois) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FÁBIO HENRIQUE THOMA e MARIA JOSE DE ANDRADE FREIRE. VALOR GLOBAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

**FÁBIO HENRIQUE THOMA**  
Secretário de Assistência Social

**EXTRATO**

**TERMO DE CONTRATO Nº 822/2024/ WNDA/ FMAS/  
PMCG**

**INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 822/2024/  
WNDA/ FMAS/ PMCG**

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ WAGNER NASCIMENTO DE AZEVEDO - WNDA. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA PARA 81A LIBERDADE, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 01/11/2024 até 31/12/2024, com duração de 2(dois) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FÁBIO HENRIQUE THOMA e WAGNER NASCIMENTO DE AZEVEDO. VALOR GLOBAL: R\$ 900,00 (novecentos reais). DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

**FÁBIO HENRIQUE THOMA**  
Secretário de Assistência Social

**EXTRATO**

**TERMO DE CONTRATO Nº 824/2024/ MDCM/ FMAS/  
PMCG**

**INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 824/2024/  
MDCM/ FMAS/ PMCG**

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ MARIA DA CONCEICAO MACIEL - MDCM. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA EDESIO SILVA 99N LIBERDADE, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/12/2024 até 31/12/2024, com duração de 1(um) mês. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FÁBIO HENRIQUE THOMA e MARIA DA CONCEICAO MACIEL. VALOR GLOBAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/12/2024

**FÁBIO HENRIQUE THOMA**  
Secretário de Assistência Social

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021****DISPENSA Nº 06.29/2024  
Proc. Administrativo 1.674/2024- SEDUC**

O SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 1.619/2024, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ALUGUEL DE IMPRESSORAS COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, TONERS, CARTUCHOS, EXCETO PAPEL, E REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, ALÉM DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de 03 (três) dias úteis, compreendido entre os dias 19 de dezembro de 2024 a 23 de dezembro de 2024, para o seguinte e-mail: asdafproseduc@edu.campinagrande.pb.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através do link: (<https://drive.google.com/drive/folders/12ME5skfuZIUTckOYso7OaSlld-mQkXwU?usp=sharing>) ou na Secretaria

Municipal de Educação na Rua Paulino Raposo, nº 71/347, bairro São José, Campina Grande -PB, nos dias e horários de expediente (segunda-feira à sexta-feira, das 07h às 13h).

Campina Grande, 18 de dezembro de 2024.

**ANA NERY CARVALHO DE PAULA**  
Diretora Administrativa e Financeira

## SECRETARIA DE OBRAS

### PORTARIA INTERNA Nº 040/2024

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº: 2.182, de 26 de Dezembro de 1990; Decreto nº: 3.396 de 13 de julho de 2009 e ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei 14.133/2021 e suas alterações, combinado com a Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Obras, para compor a Comissão de Recebimento que deverá avaliar e receber os serviços que constituem os objetos dos **Contratos 2.08.022/2024 e 2.08.031/2024** respectivos a Ata de Registro de preços nº 009/2024, Concorrência nº 9.03.01/2024, cujo objeto é: Contratação de Empresa, por meio de Sistema de Registro de preços, para execução de obras de Infraestrutura e Mobilidade Urbana no município de Campina Grande, Paraíba, compreendendo os serviços de Pavimentação em Paralelepípedo; Pavimentação em Intertravado de Concreto; Pavimentação em CBUQ; Recapeamento Asfáltico; Drenagem e Saneamento.

**LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS, MATRÍCULA Nº 30.849**

**RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO – MATRÍCULA. 9.935**

Campina Grande, 17 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

**JOAB KLEBER LUCENA MACHADO**  
Secretário de Obras

## SECRETARIA DE SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16793/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Cardio Imagem Serviço De Diagnostico Por Imagem Ltda. Objeto: Procedimento Cirúrgico Para Implante De Ressincronizador Cardíaco, Com Vistas A Cumprir Ordem Judicial Nos Autos Do Processo De Nº 0800817-83.2024.8.15.7701, Em Tramitação No 2º Núcleo De Justiça 4.0 – Saúde Pública Estadual/Pb, Em Favor Do Paciente: Nilson Batista De Queiroz. Valor Global: R\$ 66.150,00. Prazo Contratual: 60 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16251/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários:

Carlos Marques Dunga Júnior E Rodrigo Wesley De Paiva Vieira. Data Da Assinatura: 18/12/2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Secretário de Saúde

### EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16794/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Ello Surgical Materiais Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição De Equipamentos De Proteção Individual (Epi'S), Para Atender A Atenção Especializada Da Cidade De Campina Grande. Valor Global: R\$ 337.459,94. Prazo Contratual: 06 Meses. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16255/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 15001002 / 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Alexandre Cezar Bezerra Costa. Data Da Assinatura: 18/12/2024. Carlos Marques Dunga Júnior Secretário de Saúde

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Secretário de Saúde

### EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 002 Ao Contrato Nº 16312/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16111/2023. Partes: Sms/Pmcg E Cecac – Centro Campinense De Análises Clínicas Ltda - Me. Objeto Contratual: A Compra De Serviços De Média E Alta Complexidade Ambulatorial, Com Base Nas Necessidades Complementares De Sua Rede E Nos Preços Fixados Pela Tabela Do Sistema Único De Saúde – Sus. Objeto Do Aditivo: Acrescimo De Valor No Importe De R\$ 123.892,79. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fonte De Recursos: 16000000. Fundamentação: Artigo 65 Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Rossana Lúcia Dias De Almeida Maia. Data Da Assinatura: 17/12/2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Secretário de Saúde

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Instrumento: Termo De Apostilamento 02 Ao Contrato Nº 16711/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Santos & Fernandes Ltda. Objeto Contratual: Locação De Veículos Utilitários (Ambulâncias, Vans De Passageiros, Furgão De Carga E Caminhão Baú) A Fim De Atender As Necessidades De Transporte De Pacientes, Equipes E Insumos Pertencentes À Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Objeto Do Apostilamento: Reajuste Contratual Pelo Ipca No Importe De R\$ 4.239,28. Data Da Assinatura: 18/12/2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Secretário de Saúde

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.256/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.816/2024 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.256/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) ALTO BRANCO, em favor da PESSOA JURÍDICA LMR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 25.177.534/0002-08, no VALOR de R\$ 671.329,20 (seiscentos e setenta e um mil trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos). Com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 18 de dezembro de 2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

## SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

**DISPENSA Nº 13.012/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.809/2024  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA Nº 13.012/2024 com valor estimativo no total de R\$ 15.652,00 (Quinze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AO PROGRAMA ESPAÇO 4.0 NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da empresa ANQ GONÇALVES JÚNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 20.903.036/0001-92, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 18 de dezembro de 2024.

**FELIPE CAVALCANTE DE SOUSA**

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

## REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**DISPENSA Nº 13.011/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.709/2024  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA Nº 13.011/2024 no valor total de R\$ 8.115,40 (oito mil cento e quinze reais e quarenta centavos), cujo OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor das empresas ARAMIZE BATISTA ALBUQUERQUE DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 51.037.039/0001-14, vencedora do item 01, no valor de R\$ 1.115,40 (um mil cento e quinze reais e quarenta centavos) e

VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 07.358.710/0001-37, vencedora do item 02, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 18 de dezembro de 2024.

**FELIPE CAVALCANTE DE SOUSA**  
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

## SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº 019/2024**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Lucas da Silva Sampaio, inscrito no CPF sob o nº 112.445.574-47, portador da Matrícula nº 22925, como responsável pela alimentação, alteração e inserção de dados referentes às obras de engenharia realizadas por esta Secretaria, no Sistema de Obras do Tribunal de Contas do Estado-TCE-PB.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Campina Grande, 18 de dezembro de 2024

**JOÃO GOMES DE SOUZA NETO**  
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024, cujo OBJETO é a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CERTIFICADO DIGITAL (E-CPF) DO TIPO A1, PARA ATENDER DAS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes nos ofícios e anexos do PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 051/2024, em favor da EMPRESA AR I9 CERTIFICACAO DIGITAL SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.056.741.00001-76, no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme análise e parecer da Procuradoria Jurídica. **Funcional Programática:** 09.122.2001.2100 – ações administrativas do IPSEM.

Elemento da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 1800 (RPPS).

Campina Grande - PB, 18 de dezembro de 2024.

**FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JUNIOR**  
Presidente do IPSEM

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024**, cujo OBJETO é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO, EMBALADA EM GARRAFÕES DE POLICARBONATO C/ 20 LITROS, LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes nos ofícios e anexos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 052/2024**, em favor da **EMPRESA EMERSON GABRIEL BATISTA RAMOS – ME, (COMERCIAL EGBR), INSCRITA NO CNPJ Nº 53.305.878/0001-00**, no valor total de **R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais)**, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme análise e parecer da Procuradoria Jurídica. **Funcional Programática: 09.122.2001.2100 – ações administrativas do IPSEM.**  
**Elemento da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recursos: 1800 (RPPS).**

Campina Grande - PB, 18 de dezembro de 2024.

**FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JUNIOR**  
Presidente do IPSEM

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024**

**INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 015/2024. PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A **EMPRESA TECMIX TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 29.790.578/0001-70.**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CENTRAL DE MONITORAMENTO E ALARME, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JÚNIOR E FELIPE TEIXEIRA RIBEIRO. **DATA DE ASSINATURA:** 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

## CÂMARA MUNICIPAL

### EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 002/2024

**INCLUI O ART. 127-A NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PB, DE MODO A ADEQUAR AS DISPOSIÇÕES DA SEÇÃO IV, DO ORÇAMENTO, AO ART. 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E A MESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 29, CAPUT DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PROMULGA A SEGUINTE:**

#### EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

**Art. 1º** Inclui o art. 127-A, após o art. 127, respeitando incisos e parágrafos, na Seção IV, Do Orçamento, da Lei Orgânica do Município de Campina Grande:

“Art. 127. ....

(...)

**Art. 127-A.** O repasse de recursos financeiros ao Poder Legislativo Municipal pelo Poder Executivo será realizado em conformidade com o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, observando-se os seguintes critérios:

**I - o valor será calculado com base na receita tributária do Município e nas transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício anterior;**

**II - os percentuais aplicáveis ao cálculo do duodécimo serão fixados em razão da população municipal, sendo exatamente 5%, para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes, conforme estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal.**

**§ 1º** O montante do repasse será fixado na Lei Orçamentária Anual, sendo vedada a transferência de valores que excedam os limites constitucionais ou que sejam inferiores a 5%, para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes, conforme estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal

**§ 2º** O descumprimento do disposto neste artigo sujeita os gestores responsáveis às penalidades previstas na legislação federal, especialmente na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).” (NR)

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, em 18 de dezembro de 2024.

**JOSÉ MARINALDO CARDOSO**

Presidente

**FABIANA GOMES**

1ª Vice-Presidente

**ALEXANDRE DO SINDICATO**

2º Vice-Presidente

**BRUNO FAUSTINO**

3º Vice-Presidente

**RENAN MARACAJÁ**

1º Secretário

**ROSTAND PARAÍBA**

2º Secretário

**HILMAR FALCÃO**

3º Secretário

## **SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO  
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

### **REDAÇÃO**

Jonas Araújo Nascimento  
Warllyson José Santos Souto

### **CONTATO**

semanariopmcg@gmail.com

### **ENDEREÇO**

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB